

**Assunto:** Fwd: Esclarecimento PE 014/2024 Espírito Santo do Pinhal

**De:** Licitações - E.S.Pinhal/SP <licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br>

**Data:** 14/05/2024, 14:36

**Para:** "lucia.stivanin@hotmail.com" <lucia.stivanin@hotmail.com>, Flavia Lellis <flavia.ℓℓℓℓℓ@gmail.com>, FARMACIA CSII <farmacia.saude@pinhal.sp.gov.br>, farmacia.almoxarifado@pinhal.sp.gov.br, Secretário Municipal de Saúde (SMS) <secretario.saude@pinhal.sp.gov.br>, "Gisele Oliveira (RH)" <saude@pinhal.sp.gov.br>, SUPORTE SAUDE <suporte.saude@pinhal.sp.gov.br>

**CC:** manikrepresentacoes@gmail.com

**BCC:** Jorge <cotacao.saude@pinhal.sp.gov.br>, rafael.controleinterno@pinhal.sp.gov.br, Rita Minarbini <ritaminarbini@pinhal.sp.gov.br>



**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**URGENTE !!!**

**Espírito Santo do Pinhal, 14 de maio de 2.024.**

**Sra. Lúcia H. Stivan**  
**Farmacêutica - Farmácia Central,**

e

**Prezada Sr. Flávia L. L. R. Colognez**  
**Farmacêutica - CDM**

Segue o pedido de **esclarecimento** abaixo acerca do presente edital de Licitação - na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 014/2.024**.

Aproveito o ensejo, e, encaminho-lhe também em anexo o edital para fins de conferência e validação das informações a serem prestadas a licitante.

**Solicito uma resposta ao questionamento, o mais breve possível.**

At.te,

José Roberto **MÜLLER** Junior  
Setor de Compras e Licitações  
Pref. Espírito Santo do Pinhal/SP  
(19)3651-9699  
e-mail: [licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br](mailto:licitacoes.saude@pinhal.sp.gov.br)

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**Esclarecimento PE 014/2024 Espírito Santo do Pinhal

**Data:**Thu, 9 May 2024 14:17:09 -0300

**De:**[farmaceuticasp@ciamedrs.com.br](mailto:farmaceuticasp@ciamedrs.com.br)

**Para:**[compras@pinhal.sp.gov.br](mailto:compras@pinhal.sp.gov.br)

Prezados,

A Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA vem através deste solicitar esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico de medicamentos N° 014/2024:

**QUESTIONAMENTO:** quantas casas decimais serão consideradas no processo licitatório?

**QUESTIONAMENTO:** o processo possui itens para atendimento de demanda judicial, quais são os itens?

Solicitamos por gentileza que eles sejam indicados, possibilitando a aplicação do desconto obrigatório referente ao coeficiente de adequação de preços (CAP 21,53%).

**ITEM 70 CLARITROMICINA 500MG:** Comercializamos o medicamento Klaricid® UD (claritromicina comprimidos de liberação prolongada de 500 mg), que atende a concentração solicitada, mas possui a tecnologia de liberação prolongada. A claritromicina de liberação prolongada, faz com que o princípio ativo seja liberado de forma gradativa no organismo, desta maneira, o medicamento necessita ser administrado somente uma vez ao dia, característica que, inclusive, pode beneficiar o paciente e promover uma maior adesão ao tratamento. Diante do exposto, questionamos, por meio do presente pedido de esclarecimento, **se serão aceitas as propostas ofertando Claritromicina 500mg de liberação prolongada caixa com 10 comprimidos?**

**ITEM 87 CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG:** acerca deste item poderá ser ofertado comprimido revestido?

**ITEM 100 CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG:** acerca deste item será aceita a apresentação em cápsula gel dura? Ou o solicitado é TRAMAL RETARD cuja apresentação é em comprimido revestido de liberação prolongada?

**ITEM 106 CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG:** para este item será aceita apresentação em cápsula gelatinosa dura com ação prolongada?

**ITEM 109 COLAGENASE 0,6U/G:** há no mercado colagenase nas apresentações de 0,6UI/G e 1,2UI/G. Diante do fato, solicitamos que quando há publicação do edital para aquisição da referida substância o descritivo seja ampliado para ambas as apresentações, desta forma, esta instituição contará com a participação dos demais concorrentes e possibilitará a ampliação da concorrência, isonomia e economicidade ao processo licitatório. Reiteramos que essa solicitação em nada prejudica a Instituição, visto que tanto a colagenase de 0,6UI/G quanto a de 1,2UI/G tem exatamente a mesma finalidade terapêutica, no entanto, a concentração 1,2UI/G pode diminuir o tempo de tratamento do paciente, já que possui uma concentração maior, podendo inclusive, beneficiar economicamente a Instituição compradora. **Diante de todo o exposto, questionamos, por meio do presente pedido de esclarecimento, se serão aceitas as propostas ofertando**

**Colagenase 1,2UI/G?**

**ITEM 125 DICLOFENACO SODICO 50MG:** acerca deste item poderá ser ofertado comprimido revestido de liberação retardada?

**ITEM 232 METOPROLOL SUCCINATO 23,75MG:** acerca deste item poderá ser ofertado cápsula dura de liberação prolongada?

**ITEM 234 METOPROLOL TARTARATO 100MG:** acerca deste item poderá ser ofertado cápsula dura de liberação prolongada?

**ITEM 284 PREGABALINA 150MG:** acerca deste item poderá ser aceita apresentação em cápsula gel dura?

**ITEM 286 PREGABALINA 75MG:** acerca deste item poderá ser aceita apresentação em cápsula gel dura?

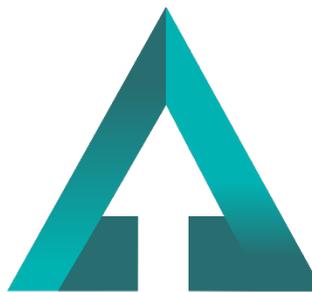
Aguardo retorno.

Att.,

**CIAMED**<sup>®</sup>  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Julia Fernandes Roza  
Farmacêutica

☎ 51 3751.9300 | 51 3751.9361  
[www.ciamed.com.br](http://www.ciamed.com.br)



*Cuidar das pessoas muda o mundo*

*Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. O uso, a cópia ou a divulgação de qualquer informação aqui contida por pessoa não autorizada, está sujeito às sanções previstas na Lei 13.709/18 (LGPD). Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.*

— Anexos: —

14 - MEDICAMENTOS REDE E MANDADO JUDICIAL - (EDITAL).pdf

905KB